

POLÍTICA NACIONAL DAS ARTES
EDITAL BOLSA FUNARTE DE MOBILIDADE ARTÍSTICA 2023

PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES

1. Posso inscrever meu Projeto no Edital Bolsa Funarte de Mobilidade Artística e nos Editais Funarte Retomada?

O Programa Funarte Retomada é composto por cinco Editais: Funarte Retomada 2023 - Circo, Funarte Retomada 2023 - Dança, Funarte Retomada 2023 - Teatro, Funarte Retomada 2023 - Artes Visuais, Funarte Retomada 2023 - Música.

Sendo assim, não há impedimento de que o(a) Proponente inscreva projetos em outros Editais da Funarte que não integram o Programa Retomada 2023, como o Edital Bolsa Funarte Mobilidade Artística 2023.

2. Existe algum prazo ou estimativa de período para a realização da viagem?

Segundo o edital Item 7.1, os(as) proponentes contemplados(as) deverão realizar a viagem de acordo com os módulos de inscrição:

Módulo 1: Inscrições 20/07/2023 a 18/08/2023 - Realização da Viagem: Janeiro a Março de 2024

Módulo 2: Inscrições 20/07/2023 a 08/09/2023 - Realização da Viagem: Abril a Junho de 2024

3. Se eu for o concorrente em um projeto, posso estar na ficha técnica de projeto inscrito nos Editais Funarte Retomada?

Sim. Seu nome poderá figurar neste edital como Concorrente, representado por um CNPJ ou inscrito como pessoa física e, eventualmente, em outras fichas técnicas em projetos de outros concorrentes.

4. Quantas bolsas serão distribuídas?

De acordo com os itens 4.2 e 4.3, a distribuição das bolsas culturais será realizada de acordo com a demanda de projetos apresentados para cada período de inscrições, considerando a distribuição em 02 (dois) módulos conforme o item 2.1 do Edital. Serão selecionados os projetos que obtiverem maior pontuação na análise da comissão de seleção conforme critérios definidos no item 9.2.

5. O orçamento do projeto tem valor mínimo ou máximo estipulado?

De acordo com os itens 4.1 e 4.4, o presente Edital totaliza R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) de investimento em bolsas culturais para projetos nos segmentos das ARTES VISUAIS, CIRCO, DANÇA, MÚSICA, TEATRO E ARTES INTEGRADAS.

O quantitativo de bolsas culturais destinadas a cada período de viagens será estipulado pela comissão, tendo como limite o valor máximo definido no item 2.1, que poderá ser ampliado proporcionalmente, caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.

Sendo assim, o valor requisitado para a Bolsa deve ser sinalizado pelo(a) Proponente, assim como todo o orçamento, para avaliação da Comissão Julgadora.

6. O recurso deste edital pode ser aplicado também em pagamento de cachê dos profissionais do projeto?

De acordo com o Edital Bolsa Funarte de Mobilidade Artística 2023, a bolsa cultural tem a finalidade de apoiar somente despesas de *hospedagem, alimentação e transporte*. O recurso não pode ser aplicado para pagamento de cachê dos profissionais do projeto.

7. Existe um modelo de planilha orçamentária para os editais Funarte Retomada?

A Funarte não disponibiliza um modelo de planilha entre seus anexos, ficando a cargo do proponente fornecer as informações orçamentárias em formato livre, porém de forma clara, precisa e de fácil entendimento.

8. A carta convite é obrigatória?

De acordo com o Edital Bolsa Funarte de Mobilidade Artística 2023, item 7.6:

F. Cópia do convite da instituição organizadora do evento, citando o nome do(a) Concorrente, período e local de realização;

H. O convite para o evento e/ou atividade deve ser nominal ao(à) Concorrente do projeto (conforme descrição do item 5.2 deste Edital).

9. Posso realizar meu projeto em mais de uma cidade?

De acordo com o Edital Bolsa Funarte de Mobilidade Artística 2023, não é permitido deslocamentos sequenciais, que demandem custos de mais de uma origem e destino para deslocamento (item 1.4).

10. Caso eu tenha parentes servidores públicos até o 3º grau, posso inscrever um projeto?

De acordo com os Itens 5.3, 5.4 e 5.6 do Edital:

Em relação às Pessoas Físicas, é vedada a inscrição de servidores, terceirizados ou profissionais que tenham vínculo de trabalho com a Funarte e com o Ministério da Cultura, ou qualquer de suas entidades vinculadas.

Em relação às Pessoas Jurídicas, não poderão se inscrever na seleção pública aquelas que possuam dentre os seus dirigentes membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas da União, ou respectivo cônjuge ou companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau.

É vedada a participação de órgãos e entidades públicas.

11. Tive problemas e dificuldades de manejo da plataforma de inscrição. Como posso proceder?

Caso tenha alguma dúvida sobre a ferramenta de inscrição, *Prosas*, sua dúvida poderá ser sanada acessando o site: www.prosas.com.br, clicando no botão “Ajuda” localizado no canto inferior a direita ou entre em contato por e-mail: suporte@prosas.com.br, a equipe de suporte do site irá atendê-lo.

12. Não recebi o e-mail confirmando da minha inscrição e já chequei na caixa de spam. Como saber se meu projeto foi enviado?

Neste link você poderá encontrar um tutorial da plataforma *Prosas* com a orientações para esse caso:
<https://prosas.freshdesk.com/support/solutions/articles/36000186796-minha-proposta-foi-enviada->